



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº – PLEN  
(ao PL nº 5.638, de 2020)

Inclua-se, onde couber no texto do Projeto de Lei nº 5.638, de 2020, o seguinte artigo:

“Art. XX. Para os efeitos desta Lei, equipara-se ao setor de eventos o setor de alimentação fora do lar – que compreender bares, restaurantes, casas noturnas, lanchonetes, buffets e similares.”

## JUSTIFICAÇÃO

O setor de Alimentação Fora do Lar, que compreende bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, buffets e similares, tem enfrentado desde o início da pandemia, em março de 2020, todo tipo de restrição ao funcionamento, como fechamento dos salões, redução de horário e capacidade e proibição de venda de bebidas alcoólicas. O cenário se tornou ainda mais grave na medida em que, com a variação nos números da pandemia, causados pelo repique trazido pela grande movimentação de pessoas durante os eventos de final de ano, alguns governos municipais paralisaram por completo a retomada das atividades, sugerindo com isso que o setor só voltará a operar totalmente, sem restrições, após a vacinação completa da população, o que deve levar, no mínimo mais 1 ano.

No início de 2020, o setor de Alimentação Fora do Lar empregava 6 milhões de pessoas e representava cerca de 2,7% do PIB nacional. Desde março daquele ano, estima-se que 300 mil negócios não conseguiram reabrir suas portas e que foram demitidos 1 milhão de trabalhadores. De acordo

SF/21772.20667-25



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

como IPCA/IBGE, o Brasil teve em 2020 o custo da alimentação dentro do lar, que considera o preço dos insumos, com uma alta acumulada de 18,15%. Já a alimentação fora do lar teve uma inflação muito menor, de 4,78%. Além de perder volume de vendas, os bares e restaurantes precisaram absorver este choque de preços porque não tinham condições de repassar na mesma medida. Mas não são só os negócios e empreendedores que têm sido prejudicados. Com eles é impactada uma cadeia gigantesca de produtores, fornecedores, transportadores, prestadores de serviço, colaboradores e até mesmo serviços informais que orbitam os negócios do setor, como catadores de recicláveis, flanelinhas e outros.

A pesquisa realizada pela Abrasel com mais de 1.000 empreendedores de todo o Brasil, em outubro de 2020, constatou que 53% dos negócios que conseguiram reabrir estavam fazendo prejuízo e que 56% dos bares e restaurantes apresentaram receita 75% menor em relação ao mesmo período de 2019. Cerca de 62% dos participantes indicaram estarem endividados por causa dos empréstimos para manter o negócio e 57% afirmaram que não iriam contratar. Em dezembro de 2020, a Abrasel fez uma nova rodada da pesquisa que indicou que 64% dos empreendedores fizeram novos empréstimos para manter os negócios, que 57% alegam atraso no pagamento de salários, alugueis, fornecedores etc, que 63% dos participantes devem o Simples, 42% alegam estar faturando menos da metade do que na mesma época do ano anterior, 69% dizem ter sofrido novas medidas restritivas após as eleições municipais, 24% tiveram de postergar o pagamento do 13º salário dos funcionários, 53% estimam levar mais de 1 ano para trazer as dívidas a um patamar normal ou aceitável, 73% usaram a Lei 14.020 e colocaram funcionários em suspensão de salários ou redução de jornada e 77% apontam que, se mantidas as regras atuais de estabilidade sem prorrogação das medidas da lei 14.020, o negócio estará sob risco de fechar definitivamente.

O segmento, que foi surpreendido pela pandemia quando ainda se recuperava da crise de 2014/2016 – quando o PIB nacional caiu mais de 9% – foi um dos mais prejudicados, ao contrário de outras atividades que saíram vencedoras. É evidente que o setor de bares e restaurantes, junto a outros setores como eventos e hotelaria pagaram, e estão pagando, uma conta desproporcional que precisa ser compensada por políticas públicas específicas. Destacamos que os Estados Unidos e diversos países da Europa adotaram medidas de apoio ao segmento, contemplando especialmente a redução de impostos.

SF/21772.20667-25



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Diante disso, é necessário e emergencial a inclusão do setor de Alimentação Fora do Lar no programa de recuperação proposto pelo projeto de Lei nº 5.638/2020.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**  
PSDB/DF

SF/21772.20667-25